



PREFEITURA DE **DOM PEDRITO**

Decisão Requisição nº 110/2025.

Autorizo a dispensa de licitação com base no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, por estar evidenciado por meio da justificativa anexa por parte da Secretaria da Saúde, no Processo Administrativo 1480/2025, para serviço de mão de obra para aferição de tacógrafo dos veículos placas JBM5C96, IPD8552, RCU4G67 e IVQ8E28.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 03 de fevereiro de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.